



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SETIN, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o levantamento dos bens alocados nas unidades administrativas da Secretaria de Tecnologia da Informação, efetuado pela Comissão de Inventário, instituída por meio do ATO.GDGSET nº 485/2013, publicado no Boletim Interno nº 31, de 9 de agosto de 2013;

Considerando a assinatura do Termo de Responsabilidade, cujo responsável da unidade assume o compromisso da guarda e conservação de todos os bens relacionados no referido Termo;

Considerando o ATO.GDGSET.GP nº 337/2013 de 8 de maio de 2008, que define as normas gerais sobre a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a movimentação de bens patrimoniais, seja mobiliário, ou bens de informática, alocados nas unidades vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação, somente poderá ser efetuada mediante autorização formal do responsável pela unidade administrativa.

Art. 2º A movimentação dar-se-à mediante solicitação do usuário ao responsável pela unidade, que avaliará o pedido, providenciando a transferência do bem junto à unidade de controle patrimonial, se for conveniente e oportuno.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.